

REGULAMENTO

Campanha – “Pré-Compra do Samsung Galaxy S22”

1. Definições

1.1. “Campanha”: Iniciativa da Promotora sob a denominação “Pré-Compra do Samsung Galaxy S22”, que visa promover os equipamentos Samsung Galaxy S22, S22+ e S22 Ultra, dos modelos descritos no Artigo 3.3. do presente Regulamento e através da qual os Participantes poderão utilizar o Valor de Retoma atribuído mediante a entrega do seu Smartphone antigo - que cumpra todas as especificações constantes do Artigo 2.2. deste Regulamento e cujo modelo seja abrangido pela Campanha - para adquirirem, numa das Insígnias Aderentes, um equipamento Samsung Galaxy S22, S22+ e S22 Ultra, num dos modelos identificados no Artigo 3.3. do presente Regulamento, limitado à respetiva disponibilidade de unidades.

1.2. “Comprovativo de Pré-compra”: Documento comprovativo da pré-compra do equipamento Samsung, num dos modelos referidos no Artigo 3.3. do Regulamento, necessário para a participação na presente Campanha. Por documento comprovativo entende-se qualquer documento em que constem obrigatoriamente os seguintes dados: (i) data da pré-compra dentro do Período da Campanha; (ii) identificação do Participante e respetivo número de identificação fiscal; (iii) identificação do equipamento Samsung adquirido no âmbito da presente Campanha.

1.3. “Fatura”: Documento comprovativo da compra do equipamento Samsung, num dos modelos referidos no Artigo 3.3. do presente Regulamento, necessário para a participação na Campanha, que deverá incluir a identificação do nome, o número de identificação fiscal do Participante e o IMEI do equipamento. Poderá ser solicitado ao Participante o envio de documentação adicional para comprovar a compra do equipamento.

1.4. “Insígnia Aderente”: Loja física ou online que adira à Campanha e que conste da enumeração do Artigo 5.1. do presente Regulamento.

1.5. “Oferta”: A Campanha contempla a oferta de Galaxy Buds Pro (SM-R190NZKAEUB), nos modelos identificados no Artigo 3.3. do Regulamento.

1.6. “Participante”: Qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal, que (i) durante o Período da Campanha, tenha pré-comprado um equipamento Samsung Galaxy S22, S22+ e S22 Ultra de um dos modelos abrangidos pela Campanha identificados no Artigo 3.3. do presente Regulamento, numa das Insígnias Aderentes mediante a retoma de um Smartphone antigo abrangido pela Campanha, numa das Insígnias Aderentes elencadas no Artigo 5.1. do Regulamento; (ii) tenha ou venha a criar em seu nome, antes de participar na Campanha e através de Registo na Campanha nos termos definidos abaixo, uma conta Samsung (*Samsung Account*); e (iii) aceite as condições deste Regulamento. Para que não existam dúvidas, a conta Samsung necessária para preenchimento da condição prevista em (ii) poderá ser criada pelo Participante imediatamente antes do Registo na Campanha. Será igualmente admitida a participação na Campanha a pessoas coletivas que tenham sede em Portugal, desde que preencham os requisitos atrás mencionados, mas cada pessoa coletiva só poderá efetuar até cinco (5) Registos na Campanha, independentemente da quantidade de equipamentos Samsung adquiridos para efeitos da Campanha.

1.7. “Período da Campanha”: A Campanha é válida para pré-compras efetuadas nas Insígnias Aderentes listadas no Artigo 5.1. do presente Regulamento, entre as 16h00 (hora de Portugal continental) do dia 9 de fevereiro de 2022 e o dia 24 de fevereiro de 2022 às 23h59 (hora de Portugal Continental). O Registo na Campanha pode ser realizado entre o dia 25 de fevereiro de 2022 e as 23h59 (hora de Portugal continental) do dia 10 de abril de 2022.

1.8. “Promotora”: A Samsung - Electrónica Portuguesa, Unipessoal, Lda. (“Samsung”), com sede no Lagoas Park, Edifício 5B, Piso 4, 2740-245 Porto Salvo, pessoa coletiva n.º 501325301, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número.

1.9. “Smartphone”: Telemóvel com o sistema operativo Android, IOS, Windows Phone, Firefox OS, Blackberry OS, Symbian OS e Bada, estando a respetiva listagem de modelos disponível em <https://www.samsung.com/pt/campanha-retomas>. O Valor de Retoma atribuído ao Smartphone

entregue ao abrigo desta Campanha varia em função da respetiva marca e modelo, conforme listagem atrás mencionada.

1.10. “Registo na Campanha”: Forma de participação na Campanha através do registo pelo Participante, que inclui o correto preenchimento do formulário disponível para o efeito e a anexação de ficheiro no formato indicado no *website* da Samsung ou na aplicação Samsung Members, contendo a cópia da Fatura referente à compra do equipamento Samsung de qualquer um dos modelos descritos no Artigo 3.3. do presente Regulamento e a cópia do Comprovativo de Pré-compra, entre o dia 25 de fevereiro de 2022 e as 23h59 (hora de Portugal continental) do dia 10 de abril de 2022. O formulário de Registo na Campanha encontra-se disponível no *website* <https://my-samsung.com/pt/mysamsung/offers/#/> (“Registo no Website”) ou na aplicação Samsung Members (“Registo na Aplicação Samsung Members”). Para efeitos de participação na Campanha, a cada equipamento comprado deverá corresponder um registo feito no próprio equipamento (quer esteja em causa uma Fatura individual, quer a Fatura respeite a vários equipamentos que tenham sido adquiridos e que sejam abrangidos pela Campanha). No caso de pessoas coletivas, permite-se apenas 5 (cinco) registos, independentemente do número de equipamentos adquiridos no âmbito da Campanha.

1.11. “Valor de Retoma”: A Campanha contempla a atribuição ao Participante de um valor pela retoma do seu Smartphone antigo, cujo modelo esteja abrangido pela Campanha, numa Insígnia Aderente, valor esse que será deduzido ao valor da compra do equipamento Samsung Galaxy S22, S22+ e S22 Ultra, num dos modelos identificados no Artigo 3.3. do presente Regulamento. O Valor de Retoma varia, em função do modelo e marca do Smartphone antigo entregue ao abrigo da Campanha, entre os € 100,00 e os € 700,00.

1.12. “Voucher”: Caso a participação seja corretamente validada, os Participantes que residam em Portugal Continental irão receber por e-mail um voucher que lhe permitirá redimir a Oferta nos termos do Artigo 4.8. do Regulamento. A redenção do Voucher inclui o correto e completo preenchimento do formulário disponível para o efeito de modo a ser possível enviar a Oferta para a morada indicada pelo Participante.

2. Participação

2.1 Para participar na Campanha e receber a Oferta, cada Participante deverá:

- a) Durante o Período da Campanha, efetuar a pré-compra de um dos modelos de equipamentos abrangidos pela Campanha e identificados no Artigo 3.3. deste Regulamento, junto de qualquer uma das Insígnias Aderentes listadas no Artigo 5.1. do presente Regulamento;
- b) Fazer o Registo na Campanha, depois de ter subscrito uma conta Samsung, conforme referido no Artigo 1.10. do Regulamento, entre o dia 25 de fevereiro de 2022 e as 23h59 (hora de Portugal continental) do dia 10 de abril de 2022, e, se aplicável, redimir o Voucher da Oferta, seguindo o processo descrito no Artigo 4. do Regulamento por cada equipamento Samsung adquirido ao abrigo desta Campanha.

2.2 Para poder usufruir do Valor de Retoma (o qual é variável em função do modelo do equipamento retomado) atribuído na pré-compra de um equipamento Samsung Galaxy S22, S22+ e S22 Ultra, num dos modelos identificados no Artigo 3.3. do presente Regulamento, numa das Insígnias Aderentes, o Smartphone entregue pelo Participante durante o Período da Campanha deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Deve ser possível ligar o equipamento sem precisar de ligar o carregador;
- b) O ecrã do equipamento não pode estar danificado (no caso de existirem arranhões no ecrã, os equipamentos serão excecionalmente aceites desde que os arranhões não sejam profundos e não impeçam a visualização do display);
- c) O equipamento não pode estar deformado, com partes e/ou peças partidas ou em falta, nomeadamente no que respeita à parte traseira do telefone;
- d) O equipamento deve estar completo e incluir a bateria e a tampa ou capa, se aplicável;
- e) O equipamento tem de ser um Smartphone e estar incluído na lista de equipamentos indicados no simulador disponível em <https://www.samsung.com/pt/campanha->

retomas, os quais são aceites pelas Insígnias Aderentes e pela empresa ANOVO IBERICA MADRID SL. (que adquirirá os equipamentos entregues nas Insígnias Aderentes);

- f) O Participante deverá retirar do equipamento a retomar quaisquer cartões SIM e cartões de memória existentes, devendo entregar o equipamento apenas após ter efetuado um reset ao mesmo para modo de fábrica e ter eliminado todos os dados e quaisquer informações pessoais armazenadas no dispositivo;
- g) O Participante deverá demonstrar que o equipamento não se encontra bloqueado com códigos e que não existe nenhum bloqueio de segurança ativo que impeça a sua correta utilização;
- h) O equipamento deve ser entregue com a redefinição feita para demonstrar que não existe qualquer bloqueio de usuário e/ou de rede;
- i) O Participante deverá declarar ser o proprietário do Smartphone, não existindo qualquer indicação em contrário, e ainda declarar a sua propriedade por escrito na declaração de transferência de propriedade do equipamento, a formalizar na data da respetiva entrega junta da Insígnia Aderente selecionada; e
- j) O equipamento deverá ser GSM (“Global System for Mobile Communications” - Sistema de Comunicações Móveis) e ter o menu em língua portuguesa.

2.3 Os Participantes expressamente reconhecem e aceitam que, atentas as obrigações que sobre si recaem ao abrigo do número anterior, designadamente no que concerne ao apagamento dos dados armazenados nos Smartphones entregues, a Promotora, as Insígnias Aderentes e/ou a empresa ANOVO IBERICA MADRID SL. não serão responsáveis pela eventual destruição, perda de dados e/ou utilização indevida de qualquer informação ali constante por terceiros.

2.4 Apenas é possível a entrega de um único Smartphone para efeitos de retoma por cada pré-compra de um equipamento Samsung Galaxy S22, S22+ e S22 Ultra, num dos modelos abrangidos pela Campanha.

- 2.5 Uma vez entregue o Smartphone pelo Participante e transferida a respetiva propriedade, o mesmo não poderá ser devolvido ao Participante.
- 2.6 No caso de o Participante pretender efetuar a pré-compra online do equipamento Samsung Galaxy S22, S22+ e S22 Ultra, num dos modelos identificados no Artigo 3.3. do presente Regulamento, deverá verificar previamente junto das Insígnias Aderentes o stock existente respeitante a esses equipamentos, bem como a eventual possibilidade de efetuar a retoma do seu Smartphone antigo nas respetivas lojas físicas, conforme previsto no Artigo 3 do Regulamento, uma vez que a política de retoma é da responsabilidade exclusiva de cada uma das referidas Insígnias.
- 2.7 O Participante que cumpra os requisitos mencionados nesta Cláusula, e os demais termos e condições do presente Regulamento, terá direito à Oferta identificada no Artigo 3.3. deste Regulamento.
- 2.8 As Insígnias Aderentes são inteiramente livres de estabelecer o seu preço de revenda, em particular, quanto aos modelos de equipamentos identificados no Artigo 3.3. do presente Regulamento, podendo estabelecer, por sua iniciativa e responsabilidade, descontos ou ofertas distintas na venda dos produtos da marca Samsung aí comercializados.

3. Valor de Retoma e Oferta

3.1. A Campanha contempla a atribuição ao Participante de um Valor pela Retoma de um Smartphone antigo, cujo modelo esteja abrangido pela Campanha, numa loja física de uma Insígnia Aderente, valor esse que será deduzido ao valor da pré-compra de um equipamento Samsung Galaxy S22, S22+ e S22 Ultra, num dos modelos listados na tabela abaixo, em função do stock existente dos mesmos. Se a pré-compra do equipamento for realizada online, serão aplicáveis os termos e condições aplicáveis considerando a Insígnia Aderente que esteja em causa.

3.2. Os Valores de Retoma variam entre os €100,00 e os € 700,00, em função da marca e do modelo do Smartphone entregue ao abrigo da Campanha, sendo atribuídos apenas no caso de os

Participantes pretenderem pré-comprar um equipamento Samsung Galaxy S22, S22+ e S22 Ultra, imediatamente após a retoma, junto da Insígnia Aderente. Os Valores de Retoma e os modelos de Smartphones abrangidos pela presente Campanha podem ser consultados no simulador em: <https://www.samsung.com/pt/campanha-retomas>.

3.3. Conforme referido nos Artigos 1.5. e 1.11. do Regulamento, os modelos de equipamentos contemplados pela presente Campanha e cuja pré-compra poderá dar direito ao Valor de Retoma e à Oferta, caso se encontrem cumpridos todos os requisitos acima elencados, encontram-se identificados na tabela abaixo:

Equipamento*	Memória	Cor	Oferta**
Galaxy S22 Ultra	128GB	Black	Galaxy Buds Pro (SM-R190NZKAEUB)
Galaxy S22 Ultra	128GB	Burgundy	
Galaxy S22 Ultra	128GB	White	
Galaxy S22 Ultra	128GB	Green	
Galaxy S22 Ultra	256GB	Black	
Galaxy S22 Ultra	256GB	Burgundy	
Galaxy S22 Ultra	256GB	White	
Galaxy S22 Ultra	256GB	Green	
Galaxy S22 Ultra	512GB	Black	
Galaxy S22 Ultra	512GB	Burgundy	
Galaxy S22 Ultra	512GB	White	
Galaxy S22 Ultra	512GB	Green	

Galaxy S22+	128GB	Black	
Galaxy S22+	128GB	Green	
Galaxy S22+	128GB	Pink	
Galaxy S22+	128GB	White	
Galaxy S22+	256GB	Black	
Galaxy S22+	256GB	Green	
Galaxy S22+	256GB	Pink	
Galaxy S22+	256GB	White	
Galaxy S22	128GB	Black	
Galaxy S22	128GB	Green	
Galaxy S22	128GB	Pink	
Galaxy S22	128GB	White	
Galaxy S22	256GB	Black	
Galaxy S22	256GB	Green	
Galaxy S22	256GB	Pink	
Galaxy S22	256GB	White	

*Limitado ao *stock* existente de unidades dos modelos indicados nas Insígnias Aderentes. A Campanha apenas é válida para as lojas localizadas em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, bem como para lojas online mencionadas na listagem incluída no Artigo 5.1. do Regulamento.

**Oferta limitada ao stock existente.

3.4. Nenhum outro modelo, para além dos indicados na tabela constante do número anterior, está abrangido pela Campanha ou confere direito à Oferta correspondente e em caso algum poderá o Valor de Retoma ser utilizado na compra de qualquer outro equipamento.

3.5. A Oferta será atribuída por cada equipamento cuja pré-compra esteja evidenciada no documento Comprovativo de Pré-compra e cuja compra esteja evidenciada na Fatura anexada pelo Participante no momento do registo, desde que, por cada equipamento adquirido no âmbito da Campanha, exista um Registo na Campanha (quer esteja em causa uma Fatura respeitante a um só equipamento, quer respeitante a um conjunto de equipamentos que tenham sido comprados no mesmo momento e estejam abrangidos pela Campanha). No caso de pessoas coletivas, permite-se apenas 5 (cinco) registos, independentemente do número de equipamentos adquiridos no âmbito da Campanha.

3.6. O Valor de Retoma e a Oferta a atribuir serão livres de qualquer encargo, sendo da responsabilidade da Promotora o pagamento dos impostos a que estes, eventualmente, estejam sujeitos.

3.7. Em caso algum poderá a Oferta ser trocada ou substituída por outros artigos que não sejam os contemplados na Campanha e indicados no presente Regulamento, não podendo igualmente ser revendida ou utilizada para fins promocionais e/ou institucionais.

3.8. A Oferta está limitada ao stock existente dos equipamentos que conferem direito à Oferta disponíveis em cada Insígnia Aderente e ao stock dos equipamentos de Oferta, não sendo a mesma convertível em dinheiro.

3.9. Caso o Participante decida, após a aquisição de qualquer equipamento relevante para efeitos da presente Campanha, devolver o mesmo, no exercício dos seus direitos legais, o Participante perderá o direito à Oferta, caso ainda não a tenha recebido, ou, caso já a tenha em sua posse, terá de devolver a Oferta juntamente com o equipamento adquirido no âmbito desta Campanha, ficando os custos de devolução a seu cargo.

3.10. O Samsung Galaxy S22, S22+ e S22 Ultra pré-comprado no âmbito e no Período da Campanha será disponibilizado aos Participantes nos termos e condições acordados entre os Participantes e a Insígnia Aderente onde a pré-compra relevante tenha sido efetuada, a partir da data de lançamento nas Insígnias Aderentes – Samsung Galaxy S22 Ultra a partir de 25 de fevereiro de 2022, e os Samsung Galaxy S22 e S22+ a partir de 4 de março de 2022.

4. Registo na Campanha e Envio da Oferta

4.1. O Registo na Campanha terá de ser efetuado entre o dia 25 de fevereiro de 2022 e as 23h59 (hora de Portugal continental) do dia 10 de abril de 2022. Esta Campanha e, conseqüentemente, o Registo na Campanha, é apenas aplicável aos Participantes que, durante o Período da Campanha, tenham adquirido um dos modelos de equipamento identificados no Artigo 3.3. deste Regulamento, em qualquer uma das Insígnias Aderentes.

4.2. Nos termos do número anterior, aquando do Registo na Campanha, será solicitado ao Participante o preenchimento dos seguintes dados obrigatórios no formulário de participação na Campanha, devendo para o efeito coincidir com os dados presentes na Fatura:

- a) Nome completo do Participante*;
- b) Número de Identificação Fiscal;
- c) Número de Telemóvel;
- d) Morada do Participante, que deverá ser obrigatoriamente em Portugal;
- e) Endereço de E-mail;
- f) Número da Fatura de compra;
- g) Data do Comprovativo de Pré-compra;
- h) Cópia da Fatura de compra;
- i) Cópia do Comprovativo de Pré-compra;
- j) Modelo do equipamento adquirido;
- k) IMEI do equipamento adquirido.

*No caso da participação válida por pessoa coletiva, não é aplicável a obrigação de coincidir o nome do Participante presente na Fatura e o nome presente no Registo da Campanha.

4.3. É obrigatório que todos os Participantes que participem na Campanha através do Registo na Campanha, digitalizem e anexem o(s) Comprovativo(s) de Pré-compra e a(s) Fatura(s) legível(eis), para que a Promotora possa concluir a Oferta. Caso tais documentos não sejam digitalizados e anexados ao formulário de registo na Campanha, a participação não poderá ser considerada como válida, perdendo o Participante direito à Oferta, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

4.4. Caso os documentos solicitados no processo de registo não sejam digitalizados e anexados de forma legível ao formulário de Registo na Campanha, ou não sejam preenchidos todos os dados solicitados no formulário de participação, ou se se verificar o incumprimento de algum dos pressupostos de participação na presente Campanha, a Promotora solicitará ao Participante, sempre que possível, a retificação da irregularidade verificada, através de comunicação enviada para o endereço de e-mail indicado pelo Participante aquando do respetivo Registo na Campanha.

4.5. Caso tal irregularidade mencionada no número anterior não seja sanada pelo Participante no prazo de 7 (sete) dias após a solicitação nesse sentido por parte da Promotora, a participação do Participante não será considerada como válida, perdendo este o direito à Oferta.

4.6. A Promotora reserva-se o direito de solicitar quaisquer documentos adicionais com a finalidade de confirmar os dados referidos no Artigo 4.2. do Regulamento. Para tanto, poderá solicitado a fotografia do IMEI do equipamento, a cópia do documento de identificação do Participante [Cartão de Cidadão, Passaporte, Carta de Condução, Certidão Permanente (no caso de a compra ter sido efetuada por uma pessoa coletiva)], etc.

4.7. Todos os Participantes receberão um e-mail com a confirmação do Registo na Campanha e, posteriormente, um e-mail de validação do seu registo, ou de não aceitação do mesmo, explicando-se, neste último caso, o(s) motivo(s) da não aceitação.

4.8. Depois de validada a participação, os Participantes que residam em Portugal Continental irão receber um e-mail de validação do seu registo, onde se inclui o Voucher de redenção da Oferta. O Voucher deverá ser redimido através do *link* indicado no e-mail de validação do seu registo de participação até ao prazo máximo de 31 de maio de 2022, sendo depois necessário preencher os

dados necessários para o envio da Oferta, designadamente a morada de entrega, que deverá ser obrigatoriamente sita em Portugal Continental, nome, número de identificação fiscal, e-mail e contacto telefónico do Participante.

4.9. Após a redenção do Voucher, referido no número anterior, a Oferta será enviada pela Promotora, através de transportadora (em caso de impossibilidade de receção, o Participante deverá reagendar o envio seguindo as instruções facultadas pela transportadora), no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados a partir da data de envio pela Promotora ao Participante do e-mail de confirmação de redenção do Voucher de Oferta.

4.10. Os Participantes que residam nos Arquipélagos dos Açores ou da Madeira não receberão qualquer Voucher para redimir a Oferta, sendo a mesma enviada pela Promotora, depois de validada a participação, através de transportadora (em caso de impossibilidade de receção, o Participante deverá reagendar o envio seguindo as instruções facultadas pela transportadora), no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados a partir da data de envio pela Promotora ao Participante do e-mail de confirmação da validação da participação na Campanha. Nestes casos, a Oferta será enviada, exclusivamente, para moradas sitas nos referidos Arquipélagos.

4.11. O Participante é o único responsável pelo correto preenchimento de todos os dados no formulário de Registo na Campanha e de redenção do Voucher, se aplicável. A Promotora não se responsabiliza por extravios ou devoluções de Ofertas que resultem da indicação pelo Participante de moradas ou e-mails insuficientes, inexistentes ou incorretos, casos em que o Participante perderá o direito à Oferta.

5. Insígnias Aderentes

5.1. São Insígnias Aderentes à presente Campanha, as seguintes lojas:

- Auchan – Jumbo Box;
- El Corte Inglés;
- Expert;
- FNAC;

- Lojas Conforto;
- Lojas Samsung Norteshopping, Coimbra e Faro (operadas pela Fnac);
- Lojas Samsung Colombo, Cascais Shopping e Forum Almada (operadas pela Worten);
- MEO;
- Media Markt;
- Novo Atalho;
- PCDIGA;
- Radio Popular;
- Vodafone;
- Worten;
- NOS;
- Globaldata;
- Renting by Evollis.

5.2. A Campanha apenas é válida para as lojas físicas e online das Insígnias Aderentes e consoante os termos e condições definidos por cada uma, devendo os Participantes verificar previamente junto de cada uma delas a existência de stock respeitante aos equipamentos abrangidos pela Campanha e que cuja pré-compra pode dar direito à Oferta. No caso de compra em loja online, os Participantes devem verificar previamente junto das Insígnias Aderentes a eventual possibilidade de retoma do seu Smartphone antigo nos termos da Campanha, uma vez que a política de retoma é da responsabilidade exclusiva de cada uma das referidas Insígnias.

5.3. As Insígnias Aderentes acima elencadas, com exceção da Insígnia Aderente Renting by Evollis, celebraram contratos de prestação de serviços com a empresa ANOVO IBERICA MADRID SL. que regularão os termos da retoma dos Smartphones entregues ao abrigo da presente Campanha.

6. Proteção de Dados

6.1. Os dados pessoais recolhidos ao abrigo da Campanha serão tratados pela Promotora para efeitos de admissão da respetiva participação na presente Campanha, em conformidade com o disposto na

sua política de privacidade, disponível em www.samsungportugal.com/campanhas/politica-privacidade.

6.2. Para saber mais sobre a forma como a Samsung trata os seus dados pessoais referentes à conta Samsung Members, por favor consulte a política de privacidade, disponível na aplicação Samsung Members.

7. Outras Condições

7.1. O Participante, ao participar na presente Campanha, efetuar o Registo na Campanha e receber o Valor de Retoma e a Oferta, aceita automática e integralmente o presente Regulamento e todas as regras nele estabelecidas, bem como toda a informação que consta no simulador disponível em: <https://www.samsung.com/pt/campanha-retomas>.

7.2. Esta Campanha apenas é válida para a pré-compra do equipamento Samsung num dos modelos identificados no Artigo 3.3. do Regulamento, comercializados nas Insígnias Aderentes a esta Campanha, que se encontram listadas no Artigo 5.1. do presente Regulamento.

7.3. A Promotora reserva-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de Participantes que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e todos os que considere terem um comportamento inadequado de acordo com as regras da boa-fé, que impossibilite a manutenção da sua participação na Campanha. Nestes casos, o Participante, ainda que tenha cumprido com os requisitos de participação, será excluído da Campanha e não terá direito a usufruir do Valor de Retoma e da Oferta.

7.4. A Promotora reserva-se o direito de reduzir, acrescentar ou modificar o presente Regulamento e as atividades acima mencionadas no decorrer da Campanha, em caso de motivo atendível, divulgando as alterações numa versão atualizada do mesmo, as quais entrarão em vigor após a sua publicação na aplicação *Samsung Members* e em www.samsung.com/pt.

7.5. Não serão aceites reclamações referentes à Campanha após o decurso de 1 (um) mês sobre o último dia do período de redenção da Oferta da Campanha, ressalvando-se o disposto na lei aplicável.

8. Pedidos de Esclarecimentos

Qualquer pedido de esclarecimentos sobre a presente Campanha, exceto os referentes aos termos de condições estabelecidos pelas próprias Insígnias Aderentes, deverá ser apresentado através da Linha de Apoio a Clientes Samsung, através do número de telefone 210 608 098, nos dias úteis das 9h00 às 20h00 (chamada para a rede fixa nacional), ou através do seguinte contacto de e-mail: campanhas.samsung@sac.pacsis.pt.